

Deliberação

ASSUNTO: Delegação de Competências

Data: 18-01-2018

Nos termos do disposto nos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no nº 3 do artigo 7º e alínea e) do nº1 do artigo 8º, ambos dos Estatutos anexos e aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 26 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de janeiro, e, de harmonia com a Deliberação n.º 06/2016 do Conselho de Administração do Hospital Garcia da Orta, EPE, de 13 de Outubro de 2016, delega-se nos seguintes administradores:

- Celeste Terêncio Silva
- Margarida Bentes de Oliveira

os poderes e competências necessários para a assinatura de requisições para realização de meios complementares de diagnóstico e terapêutica no exterior e transportes não urgente de doentes, bem como a delegação para a autorização da respetiva despesa com a requisição destes pedidos, nos termos e montantes definidos pelo Conselho de Administração.

A presente Deliberação produz efeitos para a Dra. Celeste Terêncio Silva desde 20 de Fevereiro de 2017 e para a Dra. Margarida Bentes de Oliveira desde 01 de Outubro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que no seu âmbito tenham sido praticados.

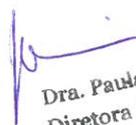
O Conselho de Administração



Pedro Reis
Vogal do Conselho de
Administração



Dr. Daniel Ferro
Presidente do Conselho
de Administração



Dra. Paula Breia
Diretora Clínica



Luísa Bentes
Vogal do Conselho de Administração